

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº090 de 19 de maio de 2025

Página 1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7829/2025  
DE 19 DE MAIO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$14.493.764,48(quatorze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.493.764,48(quatorze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde</b>		
10.305.41.2055.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$700.000,00	
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
10.305.41.2055.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$146.000,00	
<b>16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>16.003 - FUNDEB</b>		
<b>Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental</b>		
12.361.43.2074.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00102.00102.02.01.00.00.2.540.0000 (SF) - FUNDEB 30%	R\$1.000.000,00	
<b>16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>16.003 - FUNDEB</b>		
<b>Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil</b>		
12.365.43.2075.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00102.00102.02.01.00.00.2.540.0000 (SF) - FUNDEB 30%	R\$776.109,82	
<b>04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>04.001 - SM DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação</b>		
12.361.43.2013.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit	R\$427.029,16	



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

<b>04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>04.001 - SM DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>		
12.361.43.2013.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit	R\$1.000.000,00	
<b>04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>04.001 - SM DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>		
12.361.43.2013.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit	R\$517.515,92	
<b>02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração</b>		
4.122.40.2002.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.189.407,94	
<b>08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>		
<b>08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b>Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas</b>		
4.122.42.2033.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$823.436,38	
<b>14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
<b>Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças</b>		
4.123.40.2048.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$418.957,21	
<b>14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
4.123.40.2048.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$56.616,64	
<b>14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
4.123.40.2048.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$106.294,55	
<b>21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social</b>		
14.422.44.2103.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.650.000,00	
<b>21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL</b>		
14.422.44.2103.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$84.911,86	
<b>21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL</b>		
14.422.44.2103.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$21.123,15	



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

<b>21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL</b>		
14.422.44.2103.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$341.536,17	
<b>21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL</b>		
14.422.44.2103.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$345.287,79	
<b>24.000 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>24.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete</b>		
4.122.45.2215.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$380.544,07	
<b>24.000 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>24.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
4.122.45.2215.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$19.173,23	
<b>28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano</b>		
15.452.48.2193.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$621.907,10	
<b>28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
15.452.48.2193.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$76.646,42	
<b>28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
15.452.48.2193.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$28.222,31	
<b>28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
15.452.48.2193.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.275,28	
<b>32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
<b>32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
<b>Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte</b>		
27.812.47.2128.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$584.826,24	
<b>32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
<b>32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
27.812.47.2128.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$77.707,97	



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

<b>32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
<b>32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
27.812.47.2128.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$48.795,31	
<b>32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
<b>32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
27.812.47.2128.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$306.398,08	
<b>32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
<b>32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
27.812.47.2128.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$21.700,05	
<b>32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
<b>32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>		
27.812.47.2128.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$51.411,92	
<b>33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>		
<b>33.001 - SM DE HABITAÇÃO</b>		
<b>Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação</b>		
16.482.50.2130.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$461.650,85	
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica</b>		
10.301.41.2053.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
01392.01051.09.02.06.20.1.804.0000 Transferência Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - Fonte 1051	R\$1.970.000,00	
<b>16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>16.003 - FUNDEB</b>		
<b>Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental</b>		
12.361.43.2161.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit	R\$220.279,06	
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>		
<b>Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -</b>		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.189.407,94	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$823.436,38	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$418.957,21	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$56.616,64	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$106.294,55	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.650.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$84.911,86	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$21.123,15	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$341.536,17	

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº090 de 19 de maio de 2025

Página 2



### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$345.287,79
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$380.544,07
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$19.173,23
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$621.907,10
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$76.646,42
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$28.222,31
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.275,28
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$584.826,24
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$77.707,97
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$48.795,31
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$306.398,08
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$21.700,05
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$51.411,92
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$461.650,85
00102.00102.02.01.00.00.2.540.0000	(SF) - FUNDEB 30%	R\$1.000.000,00
00102.00102.02.01.00.00.2.540.0000	(SF) - FUNDEB 30%	R\$776.109,82
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit	R\$427.029,16
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit	R\$1.000.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit	R\$517.515,92
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit	R\$220.279,06
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$700.000,00
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$146.000,00

#### Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01392.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferência Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - Fonte 1051 R\$1.970.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 19 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.05.19 16:52:17 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Os servidores atualmente designados para funções de chefia e assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande permanecem regularmente nomeados até que novo ato administrativo promova os remanejamentos e adequações necessários, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.05.19 16:52:17 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 7830/2025.  
De 19 de maio de 2025.

**Súmula:** "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, nos termos da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico nº. 37.793/2025:

**Considerando** a entrada em vigor da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, que alterou dispositivos da Lei Complementar n. 47/2011, redefinindo a estrutura administrativa, os cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta do Município de Fazenda Rio Grande;

**Considerando** a necessidade de adequação da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande às disposições legais estabelecidas no Anexo II da referida Lei Complementar, em consonância com o novo modelo organizacional adotado;

**Considerando** que o Decreto Municipal n. 5.618/2021 e eventuais alterações, que dispunham sobre a estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, restaram superadas com a edição da nova legislação complementar

#### DECRETA

**Art. 1º** A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande passa a vigorar conforme os dispositivos e quantitativos estabelecidos no Anexo II, da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, parte integrante da organização administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n. 5.618, de 13 de abril de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 093/2025.  
De 19 de maio de 2025.

**SÚMULA:** "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 37.624/2025:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Giulciane Muniz Borges Petry	22.801	SMM	Coordenação Técnica Intersectorial	14/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Apoiar a articulação intersectorial entre as Secretarias Municipais da Mulher e do Trabalho, Emprego e Renda, para o desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero, inclusão social e autonomia econômica das mulheres; Participar da organização, execução e acompanhamento de projetos e programas de capacitação, qualificação profissional e empregabilidade de mulheres; Prestar atendimento ao público feminino, promovendo orientações, encaminhamentos e apoio às ações de proteção e inserção socioeconômica; Colaborar com a organização de eventos, campanhas e demais iniciativas de mobilização social e divulgação de serviços oferecidos pelas secretarias; Apoiar atividades administrativas e operacionais relacionadas ao planejamento e execução de políticas públicas integradas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.05.19 16:52:51 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº090 de 19 de maio de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 094/2025.  
De 19 de maio de 2025.

**SÚMULA:** "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos 38.124/2025.

### RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Andrea Cristina Haas	338.301 348.123	SMELJ	Divisão Administrativa	01/05/2025
Alessandra Bombachini da Silveira	350.603	SMELJ	Coordenação/ Assessoria I - Coordenação Administrativa Esporte	01/05/2025
Elisângela de Souza Bacelar	352.365	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II - Serviços Gerais I	01/05/2025
Jair Ferreira Santos	27.101	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II - Serviços Gerais II	01/05/2025
Leandro Raksa	352.555	SMELJ	Divisão de Esportes	01/05/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Willian Fernando Batista	352.568	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II - Esporte de Rendimentos	01/05/2025
Wellington Luiz Costa	352.581	SMELJ	Divisão de Lazer e Juventude	01/05/2025
Luiz Henrique Schultze Filho	352.556	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II - Recreação e Lazer	01/05/2025
Bruno oliveira de Assis	352.579 349.872	SMELJ	Divisão do Departamento de Esporte e Lazer	01/05/2025
Maristela da Silva Szeremeta	350.241	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II - Coordenação Administrativa	01/05/2025

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Andrea Cristina Haas	338.301 348.123	SMELJ	Divisão Administrativa	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar a coordenação, supervisão, planejamento, organização e aplicação dos recursos desta secretaria, bem como organização financeira, compras e licitações, estoque, elaboração de documentos, protocolos e acompanhamentos nos processos administrativos. Responsável ainda pelas Coordenações e Assessorias, ligadas a sua divisão, sendo elas Coordenação e Assessoria II – Recursos Humanos, Coordenação e Assessoria II – Serviços Gerais I, Coordenação e Assessoria II – Serviços Gerais II, acadêmicos e estagiários ligados administração da secretaria.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Organizar a escala e horário de trabalho das equipes: Auxiliar o Administrativo, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais; Realizar atendimento a fornecedores; Gerenciar e-mails, ofícios e correspondências; Revisar documentos de escritório, relatórios, arquivamentos e organização de documentos em papel, além de documentos eletrônicos, como e-mails, relatórios e outros registros; Agendar e coordenar reuniões profissionais, entrevistas e compromissos; Manter um calendário e coordenar o fluxo de trabalho e reuniões; Manter a organização do escritório e resolver quaisquer problemas ou pendências; Solicitar materiais em falta e manter o estoque; Fornecer informações e recomendações; Preparar documentos e outros relatórios; Auxiliar o Secretário e Diretores em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Secretaria de Esportes. Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horário para participar de eventos esportivos no período da noite, finais de semanas e feriados.

Art. 3º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Alessandra Bombachini da Silveira	350.603	SMELJ	Coordenação/ Assessoria I - Coordenação Administrativa Esporte	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenação, supervisão, planejamento, organização e aplicação dos recursos desta secretaria, bem como organização financeira e as informações para as leis orçamentárias, como a Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), além de compras e licitações, estoque, solicitação de empenho, elaboração de documentos, ofícios e memorandos, protocolos e acompanhamentos de processos administrativos.

Art. 4º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Elisângela de Souza Bacelar	352.365	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II – Serviços Gerais I	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Planejamento de consumo de materiais de limpeza, e alimentícios desta secretaria,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

escalas de limpezas internas desta secretaria, bem como quadra, arquibancadas e salas em geral, assessoramento a Divisão Administrativa, Auxiliar o Secretário e Diretores em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Secretaria de Esportes para aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e demandas em geral que se fizerem necessárias.

Art. 5º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jair Ferreira Santos	27.101	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II - Serviços Gerais II	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Responsável pelo apoio na organização do Ginásio, entre o ambiente interno e externo, como vestiários, quadras e arquibancadas e toda a área externa, responsável pelo planejamento e utilização de matérias de manutenção em geral desta secretaria, Auxiliar o Secretário e Diretores em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Secretaria de Esportes Assessoramento a Divisão Administrativa, para aquisição de materiais e equipamentos de manutenção e demandas em geral que se fizerem necessárias.

Art. 6º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Leandro Raksa	352.555	SMELJ	Divisão de Esportes	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenação, planejamento, organização e aplicação das atividades esportivas da secretaria, núcleos de iniciação esportiva, treinamentos de rendimento, competições, festivais, de todas as modalidades coletivas e individuais bem como responsável por todas as Coordenações e Assessorias, ligadas à sua divisão. Assessorar e coordenar a equipe técnica de professores e estagiários da secretaria, orientando sobre as práticas das modalidades esportivas e de lazer, dentro dos padrões atuais organizando os horários, as atividades e organização geral dos projetos da secretaria, Auxiliar o Secretário e Diretores em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Secretaria de Esportes, Ter disponibilidade para viajar e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 19 de maio de 2025

Página 4



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

flexibilidade de horário para participar de eventos esportivos no período da noite, finais de semanas e feriados.

Art. 7º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Wiliam Fernando Batista	352.568	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II - Esporte de Rendimentos	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Planejamento, organização dos eventos esportivos de iniciação ou rendimento, bem como competições oficiais e não oficiais de todas as modalidades. Assessorar a equipe técnica de professores e estagiários da secretaria, orientando sobre as práticas das modalidades esportivas e de lazer, dentro dos padrões atuais, organizando os horários, as atividades e organização geral dos projetos da secretaria, Auxiliar o Secretário e Diretores em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Secretaria de Esportes, Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horário para participar de eventos esportivos no período da noite, finais de semanas e feriados.

Art. 8º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Wellington Luiz Costa	352.581	SMELJ	Divisão de Lazer e Juventude	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenação, planejamento, organização e aplicação das atividades do Lazer da Secretaria de Esporte, competições, festivais, das modalidades coletivas e individuais bem como responsável pela Coordenação e Assessoria, ligadas a sua divisão. Assessorar e coordenar a equipe técnica de professores e estagiários do Lazer, orientando sobre as práticas das modalidades esportivas, dentro dos padrões atuais, organizando os horários, as atividades e organização geral do projeto, Auxiliar o Secretário e Diretores em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Secretaria de Esportes, Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horário para participar de eventos esportivos no período da noite, finais de semanas e feriados.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luiz Henrique Schultze Filho	352.556	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II - Recreação e Lazer	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar e organizar as atividades de iniciação ou rendimento, bem como competições oficiais e não oficiais de todas as modalidades. Assessorar a equipe técnica de professores e estagiários da secretaria, orientando sobre as práticas das modalidades esportivas e de lazer, dentro dos padrões atuais, organizando os horários, as atividades e organização geral dos projetos da secretaria. Auxiliar o Secretário e Diretores em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Secretaria de Esportes. Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horário para participar de eventos esportivos no período da noite, finais de semanas e feriados.

Art. 10º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Bruno Oliveira de Assis	352.579 349.872	SMELJ	Divisão do Departamento de Esporte e Lazer	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenação, planejamento, organização e aplicação das atividades do Esporte e Lazer da Secretaria de Esporte, competições das modalidades coletivas e individuais bem como responsável pela Coordenação e Assessoria, ligadas a divisão de Esporte e Lazer. Assessorar e coordenar a equipe técnica de professores, orientando sobre as práticas das modalidades esportivas, dentro dos padrões atuais, organizando os horários, as atividades e organização geral do projeto, Auxiliar o Secretário e Diretores em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Secretaria de Esportes, Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horário para participar de eventos esportivos no período da noite, finais de semanas e feriados.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 11º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maristela da Silva Szeremeta	350.241	SMELJ	Seção de Projetos	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Coordenar a escrita, elaboração e execução dos projetos vinculados a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude para que os mesmos sejam devidamente encaminhados e concluídos com sucesso, bem como elaboração de documentos de acordo com metas e prazos acordados durante a fase de planejamento inicial. Auxiliar o Secretário e Diretores em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Secretaria de Esportes. Ter disponibilidade e flexibilidade de horário para participar de eventos esportivos no período da noite, finais de semanas e feriados.

Art. 12º. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Joao Gabriel Hansen Palmeira	362.677	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II - Apoio Operacional	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar a Logística de Transporte de Alunos de rendimento e acompanhar a organização das escalas de trabalhos da equipe de motoristas da Secretaria; Zelar pela manutenção dos veículos. Auxiliar na elaboração dos Diários de Bordo. Assessorar na preparação de eventos e elaboração de relatórios. Auxiliar o Secretário e Diretores em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Secretaria de Esportes. Ter disponibilidade e flexibilidade de horário para participar de eventos esportivos no período da noite, finais de semanas e feriados.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.05.19 16:45:13 -03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 19 de maio de 2025

Página 5



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Fârid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-4664

### HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo nº 19/2025 – Inexigibilidade de Licitação 01/2025 - que tem por objeto Aquisição de licença da ferramenta Banco de Preços.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95** com o valor de R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais) referente ao processo supracitado.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por  
Andréia Teodoro Pinto  
Pinto:0477366694  
Dados: 2025.05.19 10:55:09 -03'00'  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DE PAULA  
DIAS:04241966977  
Dados: 2025.05.19 10:54:33 -03'00'  
**Leonardo de Paula Dias**  
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Fârid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-4664

### EXTRATO DE COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2025  
FORNECEDOR: **OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA**  
CNPJ: 19.641.020/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de cordão para crachá de identificação  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

### EXTRATO DE COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2025  
FORNECEDOR: **MARFAP COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 49.978.985/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de celular  
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

### EXTRATO DE COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2025  
FORNECEDOR: **CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A**  
CNPJ: 77.765.840/0001-70

OBJETO: Aquisição de agenda ano 2025, caneta esferográfica de metal com estojo e carteira com brasão.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

### EXTRATO DE COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2025  
FORNECEDOR: **SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA**  
CNPJ: 59.693.564/0001-08

OBJETO: Aquisição de agenda ano 2025, caneta esferográfica de metal com estojo e carteira com brasão  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

### EXTRATO DE COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2025  
FORNECEDOR: **FACHADA.COM LTDA**  
CNPJ: 46.362.736/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para impressão de material gráfico  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

### EXTRATO DE COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2025  
FORNECEDOR: **FAZ BRINDES E CONFECCOES LTDA**  
CNPJ: 42.415.903/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de calças de alfaiataria para recepcionista  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Fârid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-4664

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2025  
FORNECEDOR: **47.647.208 LUCAS ROSSI OCHINI**  
CNPJ: 47.647.208/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de cartões de visita para os vereadores.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/2025  
FORNECEDOR: **INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 04.192.385/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização.  
MODALIDADE: Pregão eletrônico

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2025  
FORNECEDOR: **INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 09.570.162/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de publicação de avisos de editais  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

www.fazendariogrande.pr.leg.br

16/05/2025 09:46

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=n&nr\_oficio=55



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 55 / 2025 - DIÁRIA  
DE 15 DE MAIO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Paraná Bom de Bola 50+ em Morretes/PR no período de 24/05/2025 a 25/05/2025, conforme disposto no Protocolo nº 37215/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CARLOS PEURY DOMINGUES	***.189.969.**	ASSESSOR E COORDENADOR	363320	1	R\$ 789,96	R\$ 789,96

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente  
PAULO EDUARDO DOS SANTOS  
Data: 16/05/2025 11:42:19 -0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

PAULO EDUARDO DOS SANTOS  
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=n&nr\_oficio=55

1/1

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 19 de maio de 2025

Página 6

16/05/2025 11:16

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=n&nr\_oficio=58



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 58 / 2025 - DIÁRIA  
DE 16 DE MAIO DE 2025

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

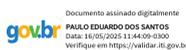
**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense Sub 18 em Paranaguá/PR no dia 24/05/2025, conforme disposto no Protocolo nº 37864/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
PAULO EDUARDO DOS SANTOS	***.232.599-**	SECRETÁRIO DE ESPORTE	352541	1 x 25%	R\$ 789,96	R\$ 197,49
WELLINGTON LUIZ COSTA	***.473.659-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352581	1 x 25%	R\$ 789,96	R\$ 197,49

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Maio de 2025.



PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=n&nr\_oficio=58

1/1

16/05/2025 13:45

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=n&nr\_oficio=59



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 59 / 2025 - DIÁRIA  
DE 16 DE MAIO DE 2025

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Jogos de Integração dos Idosos – JIIDOS em Antonina/PR no dia 30/05/2025, conforme disposto no Protocolo nº 37944/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CARLOS PEURY DOMINGUES	***.189.969-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363320	1 x 35%	R\$ 789,96	R\$ 276,49
WELLINGTON LUIZ COSTA	***.473.659-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352581	1 x 35%	R\$ 789,96	R\$ 276,49

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Maio de 2025.



PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=n&nr\_oficio=59

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 179/2025/SMA  
DE 16 DE MAIO DE 2025

**Súmula:** "Nomeia para o cargo de professores 20 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de 16 de maio 2025, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
TAYS CRISTINA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
GISELE CRISTINE DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS	SME

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal De Administração

Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora De Área - SMA

Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 21X-99E-50Y-KMD  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 180/2025/SMA  
DE 16 DE MAIO DE 2025

**Súmula:** "Nomeia para o cargo de professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de 16 de maio 2025:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ESTER DOS SANTOS PORTELA	PROFESSOR 40H	SME
GABRIELA APARECIDA CAMPOS	PROFESSOR 40H	SME

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal De Administração

Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora De Área - SMA

Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 2GL-DV5-30J-LDP  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº090 de 19 de maio de 2025

Página 7



**PORTARIA Nº 181/2025/SMA**  
DE 16 DE MAIO DE 2025

**Súmula:** “Nomeia para o cargo de Cuidador Social, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **16 de maio** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
THIAGO SOARES SANTANA	CUIDADOR SOCIAL	SMAS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 7651/2025

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora De Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - MRN-9YR-ZDZ-VPY  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



**PORTARIA Nº 182/2025/SMA**  
DE 16 DE MAIO DE 2025

**Súmula:** “Nomeia para o cargo de Fisioterapeuta – 30 Horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS**, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **16 de maio** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
RYELEN NICOLE SANTOS DE ABREU GARCIA MORALES	FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS	SMAS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 7651/2025

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora De Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - J15-QEY-1BK-SYK  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



**PORTARIA Nº 183/2025/SMA**  
DE 16 DE MAIO DE 2025

**Súmula:** “Nomeia para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Grupo Ocupacional Técnico, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **16 de maio** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
RAFAEL MOREIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 7651/2025

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora De Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - W6S-LJL-9WM-6CY  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



**PORTARIA Nº 184/2025/SMA**  
DE 16 DE MAIO DE 2025

**Súmula:** “Nomeia para o cargo de Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **16 de maio**, do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOÃO RAMOS NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 7651/2025

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora De Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 21Z-068-2E3-ZL6  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº090 de 19 de maio de 2025

Página 8



PORTARIA Nº 185/2025/SMA  
DE 16 DE MAIO DE 2025

Súmula: "Nomeia para o cargo de Enfermeiro, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de 16 de maio do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
RUDI TEIXEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora De Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - R1K-3J5-200-9MW  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Republica-se a Instrução Normativa SMS nº 03, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2025, em razão de erro material na sua numeração.

Instrução Normativa nº 03/2025  
Aos Serviços Funerários estabelecidos em Fazenda Rio Grande

### Assunto: Procedimentos em casos de óbitos ocorridos em domicílio

Conforme a Lei Municipal nº 722, de 01 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição da Central de Luto do município, regulamenta o serviço funerário de Fazenda Rio Grande e dá outras providências;

- o Decreto Municipal nº 2584, de 23 de março de 2010, que regulamenta a Central de Luto de Fazenda Rio Grande e aprova o seu regimento interno, conforme a Lei Municipal nº 722, de 01 de março de 2010;

- o Manual de Instruções para Declarações de Óbito, edição 2022, publicado pelo Ministério da Saúde.

E, considerando que a Lei Municipal nº 722/2010 e o Decreto Municipal nº 2584/2010, tornam obrigatório o comunicado de todos os óbitos ocorridos no Município de Fazenda Rio Grande à Central de Luto Municipal, para triagem e emissão da Guia de Autorização Funeral.

Esta Instrução Normativa sublinha as diretrizes e procedimentos obrigatórios a serem seguidos pelos serviços funerários no município de Fazenda Rio Grande, para a remoção de corpos em domicílio, visando assegurar a conformidade com a legislação vigente, garantir a adequada documentação do óbito e o cumprimento das normas legais e éticas.

Às funerárias do município de Fazenda Rio Grande, deve-se a observância e cumprimento dos seguintes procedimentos:

I. Remoção de Corpos:

a) A remoção de corpos em domicílios deve ser realizada somente após a constatação do óbito e emissão do Comunicado de Óbito para a Central de Luto e da Declaração de Óbito (DO), por médico habilitado, que deverá orientar a família para comparecer na Central de Luto Municipal durante o horário comercial, das 08h00 às 17h00, para a emissão da Guia de Autorização Funeral (GAF);

b) Em casos de óbitos por causa natural ocorrido em domicílio, com ou sem assistência médica recente: sendo em horário de funcionamento da Unidade de Atenção Primária (7h00 às 17h00) da área de abrangência da residência do falecido, o médico da Unidade de Saúde deverá ser acionado para a constatação do óbito e preenchimento do Comunicado de Óbito para a Central de Luto e da Declaração de Óbito (DO), orientando a família a comparecer na Central de Luto Municipal durante o horário comercial, das 08h00 às 17h00, para a emissão da Guia de Autorização Funeral (GAF). O médico que prestou o atendimento ao óbito, entregará à família a Declaração de Óbito e deverá ainda, enviar uma foto do Comunicado de Óbito para a Central de Luto, o mais rápido possível, através de aplicativo de mensagens (whatsapp) da Central de Luto: 41 98407-7793, para que esta tome ciência da ocorrência do óbito.

Fora do horário de atendimento da Unidade de Atenção Primária, a família deverá acionar o SAMU (192), que realizará a constatação do óbito e fornecerá à família o Comunicado de Óbito para a Central de Luto, orientando-os a entrar em contato com a central para a realização de triagem e emissão da Guia de Autorização Funeral. Nos casos em que a pessoa falecida for encaminhada à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a Declaração de Óbito ficará retida na UPA e só será liberada após a apresentação da Guia de Autorização Funeral (GAF), que poderá ser apresentada pelo responsável familiar ou pela funerária autorizada, no momento da liberação do corpo.

c) Em casos de óbitos por causa acidental ou com indícios de causas externas:

- acionar ou orientar a família a acionar a Polícia Civil, que procederá à geração de Boletim de Ocorrência Policial, e acionamento do IML.

d) Em casos de óbito em via pública:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde  
Endereço: R. Ten. Sandro Luiz Kampf, 182, Iguape, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-500. Telefone: (41) 3608-7655



- acionar ou orientar a família a acionar o SAMU (192) para assistência inicial e orientação, inclusive da comunicação à Central de Luto;

- dirigir-se ao Distrito Policial mais próximo para registrar um Boletim de Ocorrência, informando o falecimento. Após o registro do Boletim, a polícia acionará o IML para a realização dos procedimentos necessários.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2025.

Monique Costa Budk  
Secretária Municipal de Saúde

Nefeli Garcia  
Diretora de Vigilância em Saúde

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº090 de 19 de maio de 2025

Página 9



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2025 - SMTER.  
De 15 de maio de 2025.

**SÚMULA:** “Ficam regulamentadas as funções de chefia relativas a Chefia de Divisão, Coordenação/Assessoria I, Coordenação/Assessoria II da Secretaria Municipal de trabalho, Emprego e Renda, nos termos da Lei Complementar n. 258/2025”.

A SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal, bem como pela Lei Complementar nº 258/2025, que trata da regulamentação da estrutura de gratificações e chefias no Município:

### RESOLVE

Art. 1º. Ficam regulamentadas as funções de chefia relativas a Chefia de Divisão, Coordenação/Assessoria I, Coordenação/Assessoria II da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme a estrutura prevista na Lei Complementar nº 258/2025, nos seguintes moldes:

§ 1º Funções Gratificadas de Chefia de Divisão:

I – Divisão de Administração;

II – Divisão da Sala do Empreendedor;

III – Divisão de Compras Públicas, Fomento e Feiras;

IV – Divisão Agência do Trabalhador;

V – Divisão Centro de Iniciação Profissional;

VI – Divisão de Documentação

§ 2º Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria I:

I – Postos Avançados e Itinerantes SMTER;

II – Gestão de Alvarás;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

III – Gestão de Desenvolvimento e Expansão;

IV – Gestão do Seguro Desemprego;

§ 3º Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria II:

I – Apoio ao MEI;

II – Apoio às Empresas de Pequeno, Médio e Grande Porte;

III – Captação de Vagas;

IV – Gestão Patrimonial;

V – Intermediação de Mão de Obra e Públicos Prioritários;

VI – Trilha de Formação e Qualificação Profissional;

VII – Controles da Documentação e Ações Itinerantes;

VIII – Coordenador Administrativo do Procon;

Art. 2º. As atribuições de cada função estão descritas no anexo I desta Instrução Normativa, o qual integra este ato para todos os fins legais e regulamentares.

Art. 3º. As funções regulamentadas no artigo 1º desta Instrução Normativa constituem a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, e compreendem as áreas permanentes de atuação.

Art. 4º. As designações para os cargos de chefia: Coordenação/Assessoria I e Coordenação/Assessoria II mencionados no artigo 1º, desta Instrução Normativa, serão realizadas por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e as orientações da Lei Complementar nº 258/2025.

Art. 5º. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2025.  
RENAN GABRIEL  
WOZNIACK:044641  
10940  
Renan Gabriel Wozniack  
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda  
Decreto nº 7651/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2025 - SMTER.  
ATRIBUIÇÕES - FUNÇÕES GRATIFICADAS

### I - Divisão de Administração;

Assessorar as atividades relacionadas aos recursos humanos e patrimônio, realizando o fechamento da folha ponto, resumo de frequência dos servidores e estagiários lotados nos departamentos; controle e solicitação de férias; controle e acompanhamento dos atestados apresentados pelos servidores para perícia médica e atualização cadastral de servidores e estagiários, bem como assessorar o recebimento dos materiais requeridos pela secretaria mediante a confrontação de nota de empenho e notas fiscais; verificar a necessidade de extintores de incêndio e requerer a aquisição e/ou troca; analisar a necessidade de aquisição de mobiliários e avaliar a inservibilidade requerendo ao setor responsável o seu recolhimento; avaliar e requisitar a entrega de materiais de consumo aos departamentos; avaliar e emitir periodicamente o consumo médio o do estoque mínimo para a adequada reposição deste. Coordenador a Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e as equipes dos departamentos ligadas a esta divisão, com vistas em qualificar a gestão administrativa, projetos, compras, licitação, recursos humanos e patrimoniais, garantindo o suporte aos demais departamentos desta secretaria, assessorar na elaboração do Plano Plurianual – PPA, LDO, LOA e dos demais planos que visem a captação de recursos. Assessorar e instrumentalizar o Secretário da pasta a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área do Trabalho; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

### II - Divisão Sala do Empreendedor;

Planejar e promover junto ao Secretário Municipal ações que visem o desenvolvimento local e territorial de acordo com a necessidade identificada na comunidade. Prestar suporte às atividades dos Agentes de Desenvolvimento a fim de propiciar e ampliar o empreendedorismo na cidade. Coordenar cursos de capacitação, estudos e pesquisas pendam às obrigações dos Agentes de Desenvolvimento; assessorar na promoção e matrícula de cursos voltados para sua área de atuação; gerenciar agendas de consultoria com o SEBRAE; gerenciar programação da sala do empreendedor; coordenar o atendimento, protocolos e a tramitação interna de processos; auxiliar na elaboração dos serviços prestados pela sala do empreendedor; Realizar atendimentos na sala do empreendedor.

### III - Divisão de Compras Públicas, Fomento e Feiras;

Responsável por assessorar e coordenar atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos de compras públicas, promovendo capacitações e oferecendo suporte completo aos empreendedores. Atuar também no atendimento a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

empreendedores que buscam linhas de crédito com o fomento; orientar e apoiar os feirantes na abertura, renovação de alvarás e demais procedimentos necessários com o objetivo de fortalecer o empreendedorismo, facilitar o acesso a recursos e garantir a regularidade e o crescimento dos negócios.

### IV - Divisão Agência do Trabalhador;

Gerenciar a Agência do Trabalhador, coordenando programas como: Seguro-Desemprego, Carteira de Trabalho, Captação de Vagas a intermediação de Mão-de-Obra; Coordenação de pessoas, responsável pela parte administrativa entre Agência do Trabalhador e Secretaria Estadual do Trabalho; Coordenação e responsabilidade pelo ponto de atendimento externo situado no terminal rodoviário; Coordenação de apoio ao trabalhador no quesito informações (oportunidade, qualificação, cursos).

### V - Divisão Centro de Iniciação Profissional;

Coordenar, planejar, assessorar e organizar ações relativas às qualificações e aperfeiçoamento profissional ofertada ao público do Centro Integrado de Profissionalização, com vistas na iniciação, inserção e aperfeiçoamento para o mercado de trabalho, estruturando processos de formação própria e em parceria com o sistema S e/ou demais organizações, bem como realizar planejamento estratégico para a expansão dos serviços ofertados de acordo com as especificidades de cada um.

### VI - Divisão de Documentação

Coordenar departamento de documentação, Posto de Atendimento Fixo (Posto 75) e Posto de Atendimento Itinerante (Posto 18); Manter contato com os representantes do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Paraná e Serviços da Junta Militar; Atendimento do município; Análise de relatórios de atendimento; Emitir pareceres referente a documentação; Solicitar treinamento de pessoal junto ao Instituto de Identificação do Paraná. Responsável pela guarda dos documentos de identificação e Junta Militar. Encaminhar documentos de alistamento à Junta Militar; Coordenar cerimônia coletiva de dispensa por excesso de contingente em conjunto com a Junta Militar.

### VII - Coordenação/Assessoria I – Postos Avançados e Itinerantes SMTER;

O servidor designado pelo caput, deste artigo, deverá: Oportunizar suporte técnico, presencial e orientativo às ações dos postos avançados e Itinerantes da pasta (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda); promover a execução da elaboração e cumprimentos dos cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o bom andamento dos atendimentos dos postos avançados e Itinerantes desenvolvidos pela Secretaria; promover suporte às atividades dos postos avançados e Itinerantes da Secretaria Municipal do trabalho, Emprego e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº090 de 19 de maio de 2025

Página 10



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Renda e suas Divisões (Sala do Empreendedor, Agência do Trabalhador, CIP (Centro de Iniciação Profissional), Sala de Documentação e da Junta do Serviço Militar); Mobilizar as atividades administrativas dos postos avançados e Itinerantes. Auxiliar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando atendimentos; assessorando as coordenações das divisões da pasta; Dirigir e orientar municípios aos processos e encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas das ações dos Postos Avançados e Itinerantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

#### **VIII - Coordenação/Assessoria I – Gestão de Alvarás;**

Realizar atendimento ao público; Realização de abertura de empresas de diversos portes; Liberação de alvarás de diversos segmentos; Localização e funcionamento de empresas, entidades, fundações, profissionais autônomos e microempreendedores individuais; Prestação de informações, atendimento e suporte ao Empresa Fácil; Solicitação de vistorias para autônomos. Baixas de alvará de localização e funcionamento quando encerramento de atividades.

#### **IX - Coordenação/Assessoria I – Gestão de Desenvolvimento e Expansão;**

Assessorar na elaboração de processos de gestão estratégica para a expansão de empresas parceiras na oferta de vagas, com vistas no recrutamento e seleção do público cadastrado na Agência do Trabalho, realizando diagnóstico junto as empresas das demandas de qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional dos candidatos as vagas ofertadas, bem como assessorar os demais departamentos desta Divisão.

#### **X - Coordenação/Assessoria I – Gestão do Seguro Desemprego;**

Coordenar o processo de cadastro do trabalhador para o benefício Seguro-desemprego; Organizar os arquivos físico e Digital do Seguro Desemprego; Busca de empregos para recolocação do trabalhador em benefício de Seguro Desemprego no mercado de trabalho; Apoio à busca e captação de vagas nas empresas; Alimentação de vagas no sistema do Ministério do Trabalho; Orientação de perfil direcionado ao trabalho; Inserção no Sistema o devolutivo das vagas liberadas; Inserção no sistema o devolutivo das vagas em andamento.

#### **XI - Coordenação/Assessoria II – Apoio ao MEI;**

Atuar em atendimento à Lei Geral do Microempreendedor Individual - MEI. Coordenar os processos e orientações ao MEI; responsabilizar-se pela oferta de treinamento e capacitação ao MEI; Coordenar e orientar ao trabalho dos estagiários; Realizar atendimento ao município, prestando informações sobre aberturas de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

empresas MEI's; Oferecer continuidade aos processos Apoio à Coordenação do Projeto Cidade Empreendedora; Gerenciar agendas de Consultoria, atendimento e suporte aos consultores, palestras e cursos SEBRAE; Tramitação interna de processos; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas das ações da Sala do Empreendedor e da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

#### **XII - Coordenação/Assessoria II – Apoio às Empresas de Pequeno, Médio e Grande Porte;**

Coordenar processos e orientações às empresas de pequeno, médio e demais portes; assessorar o treinamento de novos funcionários; Coordenar e orientar quanto ao trabalho dos estagiários; Realizar atendimento ao contribuinte; Oferecer continuidade aos processos, bem como abertura, alterações e baixas de empresas de diversos portes; Liberar, alterar e dar baixa de alvarás, localização e funcionamento para empresas de diversos segmentos; atendimento e suporte através da plataforma Empresa Fácil nas alterações de quadro societário, mudança de atividades, alterações de endereço e demais serviços; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas das ações da Sala do Empreendedor e da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

#### **XIII - Coordenação/Assessoria II – Captação de Vagas;**

Coordenador o processo de cadastro do trabalhador no sistema do Ministério do Trabalho; Assessoria e Intermediação de mão-de-obra; Análise comparativa de vagas dentro do perfil do trabalhador candidato a vaga; vagas especiais de trabalho para PCD (Pessoas com Deficiência); inclusive aos trabalhadores PPD (Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência); Orientação ao trabalhador para requalificação profissional; Orientação de retorno a qualificação escolar. Disponibilização de pauta para agendamento de intermediação de mão de obra.

#### **XIV - Coordenação/Assessoria II – Gestão Patrimonial;**

Coordenar as atividades relacionadas à gestão patrimonial garantindo a correta administração, conservação e utilização dos bens; Atua na elaboração de inventários, controle de registros, manutenção preventiva e corretiva dos bens, além de assegurar o cumprimento das normas e procedimentos de gestão patrimonial; contribui para a preservação garantindo a integridade e disponibilidade.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

#### **XV - Coordenação/Assessoria II – Intermediação de Mão de Obra e Públicos Prioritários;**

Assessorar a intermediação de mão-de-obra entre o trabalhador e o recursos humanos das empresas; cadastrar e consultar vagas para o trabalhador no sistema do Ministério do Trabalho; assessorar o trabalhador no ajuste de perfil para o desenvolvimento das suas atribuições de acordo com a vaga ofertada; assessorar e analisar o perfil na intermediação de mão de obra de vagas especiais de trabalho para públicos prioritários; orientar o trabalhador para requalificação profissional ou retorno à qualificação escolar.

#### **XVI - Coordenação/Assessoria II – Trilha de Formação e Qualificação Profissional;**

Assessorar na elaboração e execução de cursos e palestras com foco na qualificação do desenvolvimento pessoal e profissional a serem ofertados ao público do Centro de Iniciação Profissional – CIP, realizando diagnóstico das necessidades oriundas do mercado de trabalho para a iniciação ou permanência no mesmo, bem como assessorar o projeto inclusão digital, auxiliando no atendimento aos cursos de informática e ao acesso do público a lan house, criando novas estratégias de ampliação dos serviços ofertados; Assessorar na execução e ampliação dos processos de parcerias e cooperação firmadas com o executivo municipal, por meio desta secretaria para a oferta de aprendizagem profissional e cursos profissionalizantes, orientando as empresas parceiras para a condução, efetivação e qualidade do programa em seus ambientes de trabalho, bem como dar suporte a todos os processos que envolvam o desenvolvimento teórico ofertado ao público atendido, realizando busca ativa de novas empresas para ampliação da oferta e do acesso a tais serviços, bem como coordenando os processos de elaboração de cronogramas anuais de profissionalização, auxiliando na inserção e no monitoramento do público inserido.

#### **XVII - Coordenação/Assessoria II – Controles da Documentação e Ações Itinerantes;**

Assessorar o cronograma e fluxo de processos do convênio com o Instituto de Identificação da Polícia Civil do Paraná. Assessorar os processos e orientações à população para o agendamento e a emissão da 1ª ou 2ª via de RGs. Coordenar a entrega dos RGs emitidos, rotina de troca de malotes. Assessorar e atender a emissão das solicitações de municípios quanto a Atestados de Antecedentes Criminais, Atestado de Profissão, ou demais cadastros junto ao sistema do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Paraná. Verificar a disponibilidade, monitorar a utilização e manutenção da infra-estrutura dos equipamentos locais ou itinerantes na prestação de serviços da Divisão de Documentação. Assessorar o cronograma e fluxo de processos do convênio PAV – Posto de Atendimento Virtual

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

da Receita Federal do Brasil. Assessorar o fluxo de processos dos Serviços da Junta Militar convênio com Exército Brasileiro.

#### **XVIII - Coordenação/Assessoria II – Coordenador Administrativo do Procon;**

Responsável por coordenar e supervisionar as atividades administrativas do órgão de defesa do consumidor; responder pelo departamento na ausência do diretor; atua na gestão de equipes, controle de recursos, elaboração de documentos oficiais, relatórios e planejamento de ações administrativas; organiza e acompanhar a tramitação de processos, audiências de conciliação, gerenciar o atendimento ao público; assegurar o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos garantindo o funcionamento de forma eficiente, promovendo a defesa dos direitos do consumidor e contribuindo para a transparência e a efetividade dos serviços prestados.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº090 de 19 de maio de 2025

Página 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 061/2025- ID 4420.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** PERFECT DESIGN DE CRACHAS CORDOES E ACESSORIOS LTDA  
**CNPJ:** 72.520.232/0001-81;  
**OBJETO:** “Aquisição de Crachá e Cordão Quebra-Cabeça em uma face e Girassol em outra face para facilitar a identificação dos portadores de Autismo e outras deficiências”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Flávia Vaz Aleluia, matrícula nº 351.189;  
**FISCAL SUPLENTE:** Ana Lillian Senczuk Fonseca, matrícula nº 351.003;  
**GESTOR:** Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula nº 350.624;  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, nº 05/2025;  
**PROTOCOLO:** 17718/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 33/2025;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.165,00 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 063/2025- ID 4422.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** LEIS LTDA;  
**CNPJ:** 03.725.725/0001-35;  
**OBJETO:** “Contratação de empresa para prestação de serviço anual de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta “LEIS MUNICIPAIS”, conforme solicitação da Procuradoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.”  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Jonathan Rodrigues da Silva, matrícula nº 363244;  
**FISCAL SUPLENTE:** Naiane Lopes Ramos, matrícula nº 363252;  
**GESTOR:** Josiane Rodrigues, matrícula nº 350.624;  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025;  
**PROTOCOLO:** 20906/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 50/2025;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..  
**VALOR TOTAL:** R\$ 24.226,96 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão 11/2025, cujo objeto é a “Aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR e suas respectivas secretarias”, e ADJUDICA em favor das empresas 58.545.693 EDINHO ANTONINI, inscrita no CNPJ sob o nº 58.545.693/0001-88, para os itens 06 e 10 com o valor total de R\$ 8.822,50 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); C2VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.566/0001-52, para o item 04 com o valor total de R\$ 1.310,77 (mil trezentos e dez reais e setenta e sete centavos); DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.241.693/0001-67, para os itens 05, 38 e 40 com o valor total de R\$ 32.836,40 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); FGS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, para os itens 02, 03, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, com o valor total de R\$ 110.195,48 (cento e dez mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); KCG PARTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.520.154/0001-94 para o item 01 com o valor total de R\$ 2.783,52 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos); MARCELLO PEREIRA ANJINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.215.363/0001-85, para os itens 9 e 39 com o valor total de R\$ 4.335,62 ( quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA/04371668917

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARCONDES SILVA/04371668917  
Data: 2025.05.16 14:39:11 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025  
Protocolo n.º 6166/2025 - Processo Administrativo n.º 47/2025  
Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de assentos nas arquibancadas do Ginásio de Esportes Gurizão. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/05/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 09/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2025.

GISLAINE ERARDT  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA/07102973942

Assinado de forma digital por  
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE  
OLIVEIRA/07102973942  
Data: 2025.05.19 08:31:16  
-03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Pregocira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025**  
Protocolo n.º 35337/2025 - Processo Administrativo n.º 56/2025  
Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Aquisição de Tubos e Concretos para Implantação de Infraestrutura Viária na Área de Acesso 02 da Fábrica LG. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/05/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 04/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2025.

GISLAINE ERARDT  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:07102973942

Assinado de forma digital por  
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:07102973942  
Dados: 2025.05.19 14:39:23 -03'00'

**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira**  
Pregoeira



**F A Z P R E V**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2023

**CONVENENTE:** Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

**CONVENIADO:** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF.

**OBJETO:** Permissão de descontos em folha de pagamento de Mensalidades Sindicais para servidores em efetivo exercício no Instituto de Previdência Municipal - FAZPREV, aposentados e pensionistas.

**MODALIDADE:** Convênio – Artigo 3º inciso V da Lei Municipal nº 069/2001.

**VALOR GLOBAL:** 1% (um por cento) sobre o vencimento do filiado, limitado a R\$ 15,00 (quinze reais).

**VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, com início em 17/05/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2025.